



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0178

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DAER e dá outras providências"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens - DAER, visando a construção de um trevo de acesso à cidade de São João do Polêsine, junto à RS 149.

Art. 2º - Compete ao Município adquirir o imóvel necessário por compra ou desapropriação e posteriormente doá-lo ao DAER, e ainda, executar as suas expensas a iluminação e o arborização do acesso acima referido.

Parágrafo Único - Compete ao DAER, elaborar o projeto do acesso (trevo) e executá-lo totalmente as suas expensas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1997.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 26/2 a 05

de março de 1997  
DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 03 de 1997  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Em 26.02.97

CLOVIS COLETTO

Secretário Municipal da Fazenda